

Professor catedrático Doutor Manuel António Cotão de Assunção.

Professora catedrática Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins.

Professor associado Doutor José Alberto dos Santos Rafael.

1.2 — Nomear pró-reitor desta Universidade a seguinte individualidade:

Professor catedrático Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha.

2 — Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 11.º e no n.º 1, alínea g), do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, e ainda nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego nos vice-reitores e pró-reitor acima mencionados todos os poderes que a lei originariamente me confere nas matérias enunciadas e de acordo com a repartição a seguir efectuada:

2.1 — Vice-reitor Prof. Doutor Francisco António Cardoso Vaz matérias no âmbito da investigação, inovação e transferência de tecnologia, conferindo-lhe todas as competências que nessas áreas originariamente possuo, mormente no que concerne a:

- Conselho científico;
- Instituto de Investigação;
- Secção Científica e de Desenvolvimento do Senado;
- Laboratório Central de Análises;
- GrupUNAVE;
- Estruturas de transferência de tecnologia;
- Representação e cooperação com entidades terceiras nos domínios referidos;

2.2 — Vice-reitor Prof. Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida — assuntos no âmbito da educação e formação graduada na sua vertente conceptual, de avaliação e promoção da qualidade, conferindo-lhe todos os poderes que nessas áreas originariamente possuo, mormente no que concerne a:

- Conselho pedagógico;
- Instituto de Formação Inicial Universitária;
- Secção Pedagógica e Académica do Senado;
- Coordenação das iniciativas relacionadas com o processo de Bolonha;
- Acompanhamento dos programas e iniciativas da Universidade relativos ao desenvolvimento curricular da formação inicial;
- Acompanhamento dos programas de avaliação da Universidade, em articulação com a execução da política de qualidade definida, no que concerne à formação inicial universitária;
- Internacionalização e relações externas no âmbito da formação inicial;

2.3 — Vice-reitor Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção — assuntos no âmbito do acompanhamento da relação institucional com discentes e respectivas estruturas representativas, formação politécnica, formação pós-secundária e aprendizagem ao longo da vida, e cooperação Universidade-sociedade, conferindo-lhe todas as competências que originariamente possuo, mormente no que diz respeito a:

- Instituto de Formação Politécnica;
- Centro Integrado de Formação de Professores;
- UNAVE — Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro;
- Fábrica de Ciência Viva;
- Coordenação de iniciativas de formação pós-secundária;
- Coordenação do programa de promoção da inserção profissional dos graduados da Universidade de Aveiro;
- Coordenação das actividades relacionadas com a promoção da imagem da Universidade de Aveiro;
- Promoção das actividades de extensão cultural e divulgação científica;
- Promoção de iniciativas visando a manutenção e reforço de laços sócio-afectivos com antigos alunos da Universidade de Aveiro e suas estruturas representativas;
- Acompanhamento dos programas de avaliação da Universidade, em articulação com a execução da política de qualidade definida, no que concerne à formação inicial politécnica;

2.4 — Vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins — assuntos no âmbito da formação pós-graduada, nomeadamente da sua avaliação e promoção, conferindo-lhe todas as com-

petências que nessas áreas originariamente possuo, mormente no que diz respeito a:

- Instituto de Formação Pós-Graduada;
- Coordenação dos programas e iniciativas da Universidade no âmbito do processo de implementação de Bolonha relacionados com os 2.º e 3.º ciclos de estudos;
- Acompanhamento dos programas de avaliação da Universidade, em articulação com a execução da política de qualidade definida, no que concerne à formação pós-graduada;
- Representação da Universidade de Aveiro no European Consortium of Innovative Universities;

2.5 — Vice-reitor Prof. Doutor José Alberto dos Santos Rafael — assuntos no âmbito da gestão da informação, da promoção da qualidade e eficiência global dos serviços enquanto objectivo prioritário de curto e médio prazos, da reorganização e informatização dos serviços e da definição e articulação do modelo de gestão dos serviços a nível central e departamental, conferindo-lhe todas as competências que nessas áreas possuo, nomeadamente no que se refere a:

- Coordenação do processo de avaliação institucional;
- Coordenação de programas e iniciativas que promovam a ligação com a sociedade no âmbito das tecnologias da informação e comunicação;
- Gabinete de Qualidade, Avaliação e Procedimentos;
- Centro de Multimédia e de Ensino à Distância;
- Gabinete de Gestão da Informação;
- Centro de Informática e Comunicações da Universidade de Aveiro;
- Fundação João Jacinto de Magalhães;

2.6 — Pró-reitor Prof. Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha — competências relacionadas com a gestão integrada do Campus, em particular:

- Coordenação do desenvolvimento de projectos e obras e do programa de manutenção das instalações e infra-estruturas da Universidade de Aveiro;
- Coordenação da elaboração de um programa de intervenção no sentido de otimizar a gestão da energia, água e resíduos da Universidade de Aveiro;
- Coordenação da revisão e consolidação dos modelos de segurança, de tráfego, sinalética, estacionamento e acessibilidades tendo em vista a promoção da qualidade ambiental e segurança global na Universidade e respectivas unidades orgânicas;
- Coordenação da promoção de campanhas de sensibilização junto dos membros da Universidade de Aveiro tendo em vista a consolidação de um modelo exemplar de comportamento individual e colectivo nos domínios antes referidos.

3 — Em caso de ausência, falta ou impedimento temporário, a minha substituição, com os inerentes poderes de despacho de todos os assuntos não objecto de delegação permanente, e que pela sua natureza ou carácter de urgência o justifiquem ou importem, é deferida aos vice-reitores sucessivamente e pela ordem de designação, assim lhes delegando os poderes para o efeito necessários e adequados.

4 — O presente despacho considera-se efectuado por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da presente data.

15 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3242/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 1.º, n.º 1, e 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pelos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro no 2.º semestre do ano de 2005:

1 — Subsídios para apoio a actividades culturais e desportivas, atribuídos nos termos do artigo 4.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, à Associação Académica da Universidade de Aveiro:

Mês	Euros
Setembro	8 330
Novembro	6 591,90
Dezembro	44 000

2 — Subsídios atribuídos a estudantes, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril:

Mês	Euros
Julho	4 950,50
Agosto	1 325,30
Setembro	8 179,95
Outubro	24 657,11
Novembro	1 300
Dezembro	2 798,70

21 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *Hélder Castanheira dos Santos Rodrigues*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 6082/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 13 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada:

Telma Cristina de Sousa Pescada — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento a fim de exercer neste Instituto as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com início em 9 de Fevereiro e termo em 31 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 6083/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Fevereiro de 2006:

Doutor Pedro Miguel de Mendonça Rocha, professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Prof. Doutor Pedro Miguel de Mendonça Rocha como professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

A comissão coordenadora do conselho científico da Universidade da Beira Interior, na sua reunião ordinária de 9 de Fevereiro de 2006, tendo presente o parecer elaborado e subscrito pelo Prof. Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Universidade da Beira Interior, e pela Prof.ª Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora catedrática da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Pedro Miguel de Mendonça Rocha, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por maioria propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel José dos Santos Silva*.

23 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6084/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente professor associado do 3.º grupo (Treino Desportivo da 2.ª Secção — Ciências do Desporto) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar à mesma data.

23 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 6085/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 85/2005, de 7 de Dezembro, foram aprovadas as seguintes propinas para o curso de pós-graduação em Família, Direito e Sociedade:

A propina de inscrição tem o valor de € 1000;

A propina de inscrição para apresentação do trabalho escrito é de € 150.

22 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 6086/2006 (2.ª série). — *Oferta de unidades curriculares sem frequência de um plano de estudos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 17/2006, de 4 de Janeiro, foi aprovado o regulamento de matrícula em unidades curriculares sem frequência de um plano de estudos.

O encurtamento da formação inicial configurada numa lógica de banda larga, as dificuldades de emprego imediato encontradas pelos recém-licenciados e a necessidade de formação ao longo da vida estimulam a Universidade a dar novas respostas de formação e transferência de saberes que escapam à tradicional oferta de cursos. Nessa perspectiva, entendeu-se agilizar os procedimentos administrativos que enquadram a procura de unidades curriculares isoladas, através do estabelecimento das seguintes normas:

- As unidades curriculares de planos de estudos que conferem o grau de licenciatura podem ser frequentadas por titulares do ensino secundário completo;
- As unidades curriculares de cursos de pós-graduação e mestrado só serão frequentadas por titulares de cursos superiores;
- Em qualquer dos casos definidos nas alíneas anteriores, o processo ensino-aprendizagem deverá ser desenvolvido na observância das competências dos docentes, dos direitos e deveres dos alunos, aplicando-se os regulamentos de avaliação em vigor, bem como os procedimentos impostos pela organização do serviço de alunos, como por exemplo, o registo para acesso às provas de avaliação e identificação nas provas de avaliação;
- Em cada ano lectivo, os interessados podem frequentar unidades curriculares até perfazerem um máximo de 30 ECTS;
- Os candidatos devem apresentar, por escrito, um requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, até 30 dias antes do início da leccionação das unidades curriculares que pretendem frequentar;
- A entrega do requerimento mencionado na alínea anterior deve ser acompanhada do *curriculum vitae* resumido e do certificado de habilitações;
- A admissão é aprovada pelo conselho científico;
- Os candidatos admitidos devem proceder à inscrição nos serviços académicos competentes;
- Por efeito de matrícula, o valor das propinas será de € 100 por unidade curricular;
- Os estudantes que frequentem as unidades curriculares neste regime não são elegíveis para os programas de mobilidade e só têm à sua disposição a época normal para obterem aprovação;
- A sucessiva aprovação nas unidades curriculares que compõem um plano de estudos não confere o direito à obtenção de grau académico;
- Aos interessados que o requererem será emitido um certificado de aproveitamento, com indicação do regente, docente, duração da disciplina, esforço de aprendizagem e classificação final e data;
- Se os titulares de certificados de aproveitamento no regime de frequência de unidades curriculares isoladas vierem posteriormente a frequentar um plano de estudos só poderão requerer equivalência até um ano após a obtenção do aproveitamento e até um máximo de 30 ECTS, sendo reservado aos regentes das disciplinas o direito de aceitação ou recusa do pedido de equivalência.

22 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.